



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 1977.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro às professoras Municipais para aquisição dos passes de ônibus e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente as professoras, na aquisição dos passes de ônibus para que as mesmas possam lecionar, na importância excedente ao valor de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único. O auxílio de que trata este artigo, será a partir do mês de janeiro até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º A despesa autorizada no artigo anterior correrá por conta das seguintes dotações:

3130 – Serviço de Terceiros.

3132 – Outros serviços de Terceiros.

0006 – Passagens e transportes de pessoas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de março do ano de mil e novecentos e setenta e sete (02/03/1977).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal